

LEI Nº 2892/84
de 25 de outubro de 1984

Dispõe sobre alterações no Código Tri
butário Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - A lista de serviços, prevista no
artigo 90 da lei nº 2252/79, de 21 de dezembro de 1979, passa a vigorar
acrescido de mais um item:

.....

67 - Relações Públicas

Artigo 2º - As tabelas nºs 03 e 04 da lei nº
2252/79, alterada pela Lei 2787/83, passa a ter a seguinte redação:

TABELA Nº 3
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
RECEITA BRUTA

Ref. artº 98

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONS TANTES DO ARTIGO 98-LEI 2252	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)
Itens 04 - 19	Receita bruta mensal	2,00
Itens 03-05-13-14-15-16-20-21-22- 23-24-26-28f-29-30-31-32-33 34-36-37-38-39-40-41-42-43- 44-45-46-47-48-49-50-51-52- 53-54-55-56-57-58-59-60-61- 62--63-64-65- e 67.	Receita bruta mensal	5,00
Itens 28a,b,c,d,e,g	Recēita bruta mensal	10,00
Itens 27 - 35	Receita bruta mensal	3,00

TABELA Nº 04
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
VALOR DE REFERÊNCIA
REF. artº 99

lei nº 2892/84 - fls. 2 -

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONSTANTES NO ARTIGO 99 DA LEI 2252/79	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)
Itens 28 c (por mesa, máquina ou pista)	Valor de referência	5,00
Item 66	vezes doze	5,00
Itens: 02-12-18-31-32-35-58- e 59	"	17,00
Itens: 01-03-05-06-07-08-09-11-17 26-30-33-34-62 e 67	"	30,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos